

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação inexigibilidade

1. Processo Administrativo nº 11700/2020
2. Dispensa de licitação inexigibilidade nº 01/2020.
3. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009.
4. Contrato: O valor global dos contratos será de R\$ 319.027,17 (Trezentos e dezenove mil, vinte e sete reais e dezessete centavos), divididos pelos seguintes agricultores:

Pedro Oliveira de Sousa: R\$ 19.998,00 (Dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais);
Antônio Fernandes de Sousa Neto: R\$ 19.998,00 (Dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais);
José Adelmo de Sousa: R\$ 19.998,00 (Dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais);
Rogerio Antônio do Nascimento: R\$ 19.992,00 (Dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais);
Thony Cesar de Carvalho Silva: R\$ 19.998,00 (Dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais);
Raimundo Rodrigues Vieira: R\$ 19.992,00 (Dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais);
José Ribamar de Sousa Filho: R\$ 19.998,00 (Dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais);
José Américo de Sousa: R\$ 19.997,49 (Dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos);
Maria Helena Gomes Ferreira: R\$ 19.992,00 (Dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais);
Francisco das Chagas Oliveira da Silva: R\$ 19.992,00 (Dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais);
Jorgiano da Silva Souza: R\$ 18.354,43 (Dezoito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos);
Domingas Pereira de Sá Sousa: R\$ 18.354,43 (Dezoito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos);
Matheus da Silva Barbalho: R\$ 5.221,00 (Cinco mil, duzentos e vinte e um reais);
Marcio Adriano Alves Pereira: R\$ 18.575,91 (Dezoito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos);
Eulália Oliveira Sousa: R\$ 19.998,00 (Dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais);
Juvenal Delmondes de Araújo: R\$ 18.575,91 (Dezoito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos);
João Luiz da Silva Santos: R\$ 19.992,00 (Dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais);

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de Inexigibilidade de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, com Inexigibilidade, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se no prazo legal.

São João dos Patos - MA, 12 de Março de 2020.


Gilvana Evangelista de Souza
Prefeita Municipal